

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elaboração e Avaliação de Projectos	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa A
Estatísticas Aplicada à Economia	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Microeconomia III	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Econometria I	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia e Finanças Públicas	ECON	S	160	TP: 64	6	—
Economia Regional e Urbana	ECON	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Espanhol Aplicado	LTR	S	160	OT: 15; TP: 45	6	Optativa B
Finanças Empresariais I	GEST	S	160	TP: 64	6	Optativa A
Informática Aplicada à Economia	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Metodologia das Ciências Sociais	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Programação	SI	S	160	PL: 32; T: 32	6	Optativa B
Psicologia do Trabalho e das Organizações	CSJ	S	160	TP: 64	6	Optativa B
Teoria dos Jogos	ECON	S	160	TP: 64	6	—

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Económico	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Econometria II	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Industrial	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Economia Monetária e Financeira	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	—
Espanhol Avançado	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Fiscalidade	GEST	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Inglês Avançado	LTR	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Sociologia das Organizações	CSJ	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Laboratório de Economia Aplicada	ECON	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C
Programação e Algoritmos	SI	S	160	OT: 16; TP: 48	6	Optativa C

Legenda:

- (2) Sigla constante do item 9
 (3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
 (5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205948085

Despacho n.º 5011/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 12/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-452/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Informática, ministrando em consequência o respec-

tivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 7/2001, com os seguintes ramos:

- a) Sistemas de Informação;
- b) Redes e Multimédia.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-

-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Créditos		
	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Informática	I	138	—
Matemática	M	30	—
Física	F	6	—
Gestão	G	6	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Informática

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Arquitectura de Computadores I	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Ficha da Informação	F	S	160	T:34;TP:34	6	—
Matemática Computacional I	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Programação	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arquitectura de Computadores II	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Matemática Computacional II	M	S	160	T:30;TP: 30	6	—
Programação e Algoritmos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia da Internet	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tópicos de Matemática Discreta	M	S	160	T:30;TP:30	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Estrutura de Dados	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Probabilidades e Estatística	M	S	160	T:30;TP:30	6	—
Programação orientada a objectos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Teoria da Computação	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Gráfica	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Engenharia de Software	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Linguagens formais e compilação	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Redes e Serviços Internet	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Sistemas Operativos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inteligência Artificial	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Interação Humana com o Computador	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Organização e Gestão de Empresas	G	S	160	T:34;TP:34	6	—
Segurança Informática	I	S	160	T:34;PL:34	6	—
Tecnologia Multimédia	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aspectos profissionais da Informática	I	S	160	T:34;TP:34	6	—
Projecto	I	S	320	TP:34	18	—
Sistemas Distribuídos	I	S	160	T:34;PL:34	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205948896

Despacho n.º 5012/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 15/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-450/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Design Industrial, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 3/2003.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28 de Julho de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Design Industrial.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Design Industrial.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia	CTG	42	—
Design Industrial	ID	78	—
Arte e Design	AD	30	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	30	—
<i>Total</i>		180	—